

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente

PARECER ÚNICO Nº 245/2008

PROTOCOLO Nº 755505/2008

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 160/1997/014/2004
Outorga Nº: Não se aplica.
APEF Nº : Não se aplica.
Reserva legal Nº: Não se aplica.

Empreendimento: Lavra a Céu Aberto sem Beneficiamento / Mina Borges		
Empreendedor: Holcim (Brasil) SA		
CNPJ: 60.869.336/0003-89	Município: Pedro Leopoldo	

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-02-05-4	Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento	6

Medidas Mitigadoras: Não se aplica	Medidas Compensatórias: Não se aplica
Condicionantes: Não se aplica	Automonitoramento: Não se aplica

Empresa responsável pelo empreendimento:	CNPJ
Holcim (Brasil) SA	60.869.336/0003-89
Empresa responsável pelos estudos técnicos apresentados:	CNPJ
Brandt Meio Ambiente	71.061.162/0001-88

Auto de Fiscalização: 016113/208 DATA: 03/10/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe: Assinatura
Elaine Cristina Amaral Bessa	MASP 1170271-9
Érika Cristina Borba Pereira	MASP 1195962-4
Rodrigo Soares Val	MASP 1148246-0

Superintendência	MASP	Assinatura
José Flávio Mayrink Pereira	1.110.669-7	



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente

Introdução

O empreendedor obteve a licença de Instalação do COPAM em 31/03/2005, com condicionantes, para extração de calcário no local denominado Fazenda dos Borges, no Município de Pedro Leopoldo/MG. A licença foi concedida com o prazo de 02 (dois) anos, com a validade até o dia 31/03/07.

No dia 21/12/2006 o empreendedor solicitou a prorrogação da licença. A Câmara de Atividades Mineraria/COPAM concedeu a prorrogação da LI pelo período de 01 (um) ano com validade até 31/03/2008.

Com efeito, no dia 01/02/2008, o empreendedor solicitou novamente a prorrogação da licença, sob o argumento de ter dificuldade para dar prosseguimento ao processo de averbação da reserva legal.

Em vistoria realizada no dia 03/10/2008, a equipe técnica da SUPRAM Central constatou que atividade ainda não foi instalada.

Discussão

A atividade do empreendimento a ser implantado será uma lavra a céu aberto sem beneficiamento e foi reclassificada (antiga classe IIA da DN COPAM 01/90) como sendo de Classe 6, conforme a DN 74/2004.

Após o desmonte da rocha o minério será levado para o britador em unidade de beneficiamento da Holcim (DNPM 1273/1964), já instalada a 3 km de distância (em linha reta). A partir desse ponto, o minério cominuído será transportado por correia transportadora (a uma distância de cerca de 6 km) até a fábrica de cimento da Holcim.

O empreendimento será composto por uma cava e a respectiva pilha de estéril para a deposição de material proveniente do decapeamento da jazida. Conforme consulta ao SIAM, ambas as estruturas estarão situadas entre as cavas e os polígonos minerários da Mineração Fazenda dos Borges e Mineração Lapa Vermelha.

Foram percorridas na fazenda da futura Mina Borges, as áreas onde serão implantadas a cava e a pilha de estéril e constatou-se a não instalação de ambas.

O caput do artigo 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 autoriza a prorrogação da Licença de Instalação em até 02 (dois) anos. Considerando que já foi concedida a prorrogação de 01(um) anos, a licença poderá ser prorrogada somente por mais 01(um) ano.

Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700

2/5

DATA: 10/11/2008

CITAGO PINA GRASI

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente

Conclusão

Diante das evidências verificadas durante a vistoria (ver anexo fotográfico) ficou constatado que <u>não</u> houve a implantação das estruturas citadas. Dessa forma, somos favoráveis pela prorrogação da Licença de Instalação pelo prazo de 01 (um) ano.

Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700 3/5

DATA: 10/11/2008



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente

ANEXO FOTOGRÁFICO



Imagem 01. Vista da aérea da futura Mina Borges e outros empreendimentos da Holcim (lavra de calcário - Holcim Calcário - na parte superior e fábrica de cimento - Holcim Argila - do lado esquerdo da foto).



Imagem 02. Vista das áreas das estruturas (cava e pilha) da futura Mina Borges, situadas entre a Mineração Fazenda dos Borges (à esquerda) e Mineração Lapa Vermelha (à direita).

Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700

4/5 DATA: 10/11/2008



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente



Foto 01. Vista da aérea onde ficará a cava.



Foto 04. Vista da área onde será construída a pilha de estéril.



Foto 02. Outra vista da área da cava.



Foto 05. Outra vista da área onde será construída a pilha de estéril.



Fig 03. Idem foto 02.



Fig 06. Idem foto 05.